



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 334/2015.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS QUE OBJETIVEM A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2010 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010, (USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO) EM ESPECIAL NA ABRANGÊNCIA NOS LOCAIS DE CONSTRUÇÃO DAS IGREJAS/TEMPLOS RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Fábio Schroeter, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 09 de novembro de 2015.

ALTAIR DONIZETE RESTANI
Vereador

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a necessidade de se tomar medidas que objetivem a alteração da Lei Complementar nº. 021/2010 de 25 de novembro de 2010, (uso e ocupação do solo no município) em especial na abrangência nos locais de construção das igrejas/templos religiosos no município.

Esta é uma propositura que visa a abrangência nos locais de construção e regulamentações das Igrejas/Templos Religiosos no município, haja vista que a construção fora dos perímetros indicados pela Lei se torna ilegal e os locais disponíveis pela Lei são de alto custo, dificultando assim a aquisição dos mesmos, lembrando que estas instituições são filantrópicas e sem fins lucrativos.

O objeto é acrescentar no anexo II nos quadros 01, 02, 03, 08 e 09, o item serviço comunitário religioso 2 onde se enquadra “Culto Religioso, Casa de Culto e Templo Religioso” da Lei Complementar nº. 021/2010, de 25 de Novembro de 2010,

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.